

ANEXO IV - A

	<p>TERMO DE COMPROMISSO ARTICULADOR DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS</p>	
---	--	---

I – DADOS DO SERVIDOR

1. Nome Completo (sem abreviatura):

2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:	
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	6. Tel.: ()	7. WhatsApp: ()

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº 479/2019 que institui os Procedimentos para seleção de docentes da rede Municipal para desempenhar a Função de Articulador de Ensino na Unidade de Ensino, como bolsista do Programa Escola 10, **COMPROMETO-ME** a respeitar e cumprir, além das atribuições previstas para o Articulador de Ensino, as seguintes cláusulas:

1. cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) estabelecidas para a função de Articulador de Ensino.
2. comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho e plano de metas, consoante às normas definidas pela SEDUC, por meio da Gerência de Educação Básica, diretamente subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED, com sede provisória no Centro de Artes de Mediações Culturais, situado na Av. Fernandes Lima, S/N, Farol, no Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEPA, Cep: 57.055-055, Maceió/AL;
3. ter disponibilidade para cumprir parte da minha carga horária na escola e/ou Administração Central da SEMED, quando convocado, para participação de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas;
4. ter habilidades, conhecimento e disponibilidade para coordenar grupos de trabalho e estudo de professores, equipe pedagógica e gestores;
5. ter clareza de que preciso instituir na minha rotina o uso de recursos de conectividade (skype, google docs, e-mails, WhatsApp, entre outros);
6. ter capacidade de integração para o trabalho em equipe, demonstrando comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade, reconhecendo a importância do trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de interação e mediação com as Unidades de Ensino;
7. ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal.
8. apoiar a SEMED no planejamento e execução de suas ações.
9. ser capaz de organizar o plano de formação docente em serviço; abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e referenciais curriculares;
10. ter conhecimento do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Projeto Político Pedagógico, construção e implementação de Plano de Ação, focado na melhoria da aprendizagem dos alunos, Matriz de Competências da Prova Brasil, programas de formação continuada e, ainda, disposição e interesse em contribuir com a construção e implementação das Políticas Pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino;
11. proporcionar espaços de discussão com professores e equipes de gestão sobre avaliação de aprendizagem e avaliação externa;
12. contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10, com os gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da Escola para elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis;
13. analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a Seduc/AL;
14. sistematizar o acompanhamento e estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes;
15. organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de Alagoas;

16. acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;
17. contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;
18. atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
19. orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares do Programa Escola 10 por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas locais;
20. participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e Seduc/AL;
21. refletir e buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e, quando necessário, relatá-las ao articulador de ensino da Semed;
22. fomentar o alinhamento da escola em relação às ações propostas pelo Programa Escola 10 e preparar a equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o professor para depois envolver o aluno;
23. realizar outras atividades correlatas.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Maceió/AL, ___ de _____ de _____

Assinatura do Servidor